



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS  
EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO

# PLP nº 152/2025

*Contribuições ao Debate ante a regulamentação de atividades intermediadas por aplicativos*



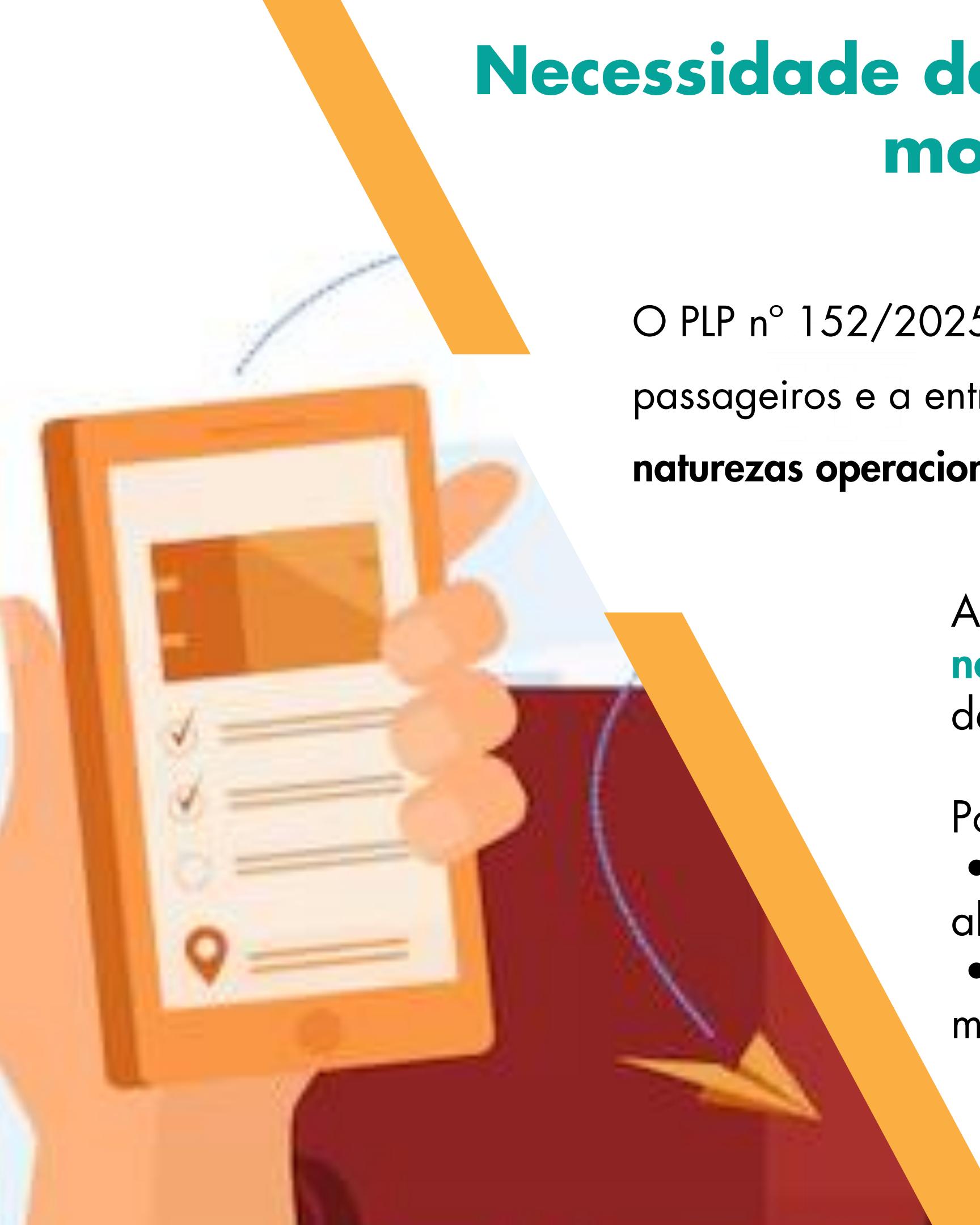
# Apresentação

A Associação Brasileira de Empresas de Distribuição (ABRAED) foi fundada em 2003, com a missão de representar empresas de tecnologia que atuam na intermediação de serviços de entrega e distribuição de pequenas encomendas em todo o território nacional.

Ao longo de mais de duas décadas, a entidade consolidou-se como referência técnica e institucional no diálogo com o Poder Público, o Parlamento e órgãos reguladores, sempre defendendo um ambiente regulatório moderno, equilibrado e coerente com a realidade digital. A ABRAED mantém histórico de colaboração construtiva em processos legislativos e regulatórios, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas voltadas ao setor logístico e às novas formas de trabalho mediadas por plataformas digitais.



# Necessidade de tratamento diferenciado para modalidades distintas



O PLP nº 152/2025, ao propor uma regulamentação única para o transporte de passageiros e a entrega de bens e mercadorias, **acaba por unificar atividades com naturezas operacionais, contratuais e de risco completamente diferentes.**

A ABRAED entende que essa abordagem exige um **tratamento normativo diferenciado**, capaz de refletir as especificidades de cada segmento.

Por isso, propõe:

- A cisão do texto em dois projetos de lei distintos; ou, alternativamente,
- A criação de capítulos ou seções específicas dentro do mesmo texto legal.

Essa separação traria benefícios diretos, como:

### **Maior clareza conceitual e precisão técnica**

Garante definições adequadas para cada tipo de atividade, evitando confusões entre transporte e entrega.



### **Facilitação da fiscalização e da implementação de políticas públicas eficazes**

Permite que o poder público adote critérios específicos e mais eficientes para cada setor.



### **Prevenção de sobreposição normativa e conflitos de interpretação**

Evita que regras destinadas a uma modalidade sejam aplicadas indevidamente à outra.





# Por uma legislação moderna e adaptável às transformações digitais

O setor digital, por essência, é dinâmico, inovador e em permanente evolução. Por isso, a legislação que pretende discipliná-lo deve concentrar-se nas regras essenciais, a evitar detalhamentos excessivos que possam se tornar rapidamente obsoletos.

Uma **lei excessivamente rígida tende a envelhecer antes mesmo de produzir efeitos plenos**, criando insegurança jurídica e engessando o desenvolvimento tecnológico.

Ao contrário, uma **regulamentação flexível e principiológica garante**:

- Acompanhamento contínuo das transformações tecnológicas;
- Estabilidade regulatória de longo prazo;
- Segurança jurídica com capacidade de adaptação a novos modelos de negócio e inovação.



# Compromisso com um ambiente justo e equilibrado

A **ABRAED** reafirma seu comprometimento com o diálogo, a transparência e a cooperação institucional.

Acredita na condução técnica e equilibrada do Parlamento para a construção de um marco legal que contemple todos os agentes envolvidos: trabalhadores, empresas intermediadoras, usuários e o Estado.

## **Um marco regulatório adequado promoverá:**

### **Valorização do trabalho dos entregadores e prestadores de serviço**

Assegura condições mais justas, reconhecimento profissional e proteção adequada aos trabalhadores.

### **Melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados à população**

Promove serviços mais confiáveis, ágeis e alinhados às necessidades dos usuários.

### **Segurança jurídica às empresas intermediadoras de tecnologia**

Garante regras claras e estáveis para operação e cumprimento das obrigações legais.

### **Estímulo à inovação e ao desenvolvimento sustentável do setor digital**

Cria um ambiente regulatório estável que incentiva investimentos, aprimoramento tecnológico e crescimento responsável das plataformas.



# Conclusão

A ABRAED coloca-se à disposição do Parlamento e das autoridades públicas para contribuir com subsídios técnicos e experiências setoriais que possam aperfeiçoar o texto do PLP nº 152/2025, assegurando que o resultado final seja justo, equilibrado e compatível com os desafios contemporâneos da economia digital.

Mais do que uma regulamentação, trata-se da oportunidade de estabelecer um marco moderno, que une proteção social, inovação e segurança jurídica — pilares essenciais para o crescimento sustentável do país.



# Muito Obrigado.

